

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

Processo administrativo: nº 2023/000385-7

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: CITY TRANSPORTES URBANO GLOBAL LTDA

OBJETO: Doação parte do custeio da locação de brinquedos infláveis e 01 (um) gerador 180KVA para a Festa da Páscoa Solidária a se realizar no dia 08/04/2023 no Paço Municipal.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Sra. Rosângela Perecini, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, CITY TRANSPORTES URBANO GLOBAL LTDA, CNPJ nº 36.573.767/0002-38, com sede na Av. Dr. Armando Pannunzio, nº 2085 – Jd. Vera Cruz - CEP 18050-000, Sorocaba/SP, neste ato representado por seu Procurador, Sr. Marcelo Pepe dos Santos, brasileiro, gerente comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº: _____ a seguir denominado DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no Decreto nº 26.079/2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na doação de parte do custeio da locação de brinquedos infláveis e 01 (um) gerador 180KVA para a Festa da Páscoa Solidária a se realizar no dia 08/04/2023 no Paço Municipal, no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇO DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. Os valores doados na cláusula primeira serão entregues na data da assinatura do presente termo, sendo transferidas diretamente para Sandro Sanches Lamarca Recreações - ME, CNPJ 11.000.763/0001-59, o qual será a responsável pelo fornecimento dos brinquedos locados e W.R. Araujo Geradores – CNPJ 11.442.745/0001-27, o qual será responsável pelo fornecimento do gerador.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.



4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.


Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

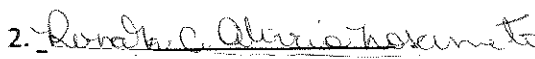
Sorocaba, 05 de abril de 2023.


DONATÁRIA: Rosângela Perecini


DOADORA: Marcelo Pepe dos Santos

Testemunhas

1. 
RG: _____
CPF: _____

2. 
RG: _____
CPF: _____